



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Dom Feliciano
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de 01 (um) Grupo Gerador Estacionário a Diesel para a Unidade de Saúde da Família Vila Fátima.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) Grupo Gerador Estacionário a Diesel, potência mínima 25 KVA, para a Unidade de Saúde da Família Vila Fátima, localizada no interior do Município de Dom Feliciano/RS.

A contratação é necessária para garantir o funcionamento contínuo dos serviços de saúde prestados pela unidade em situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica, assegurando a manutenção dos atendimentos, o funcionamento de equipamentos essenciais e a segurança de usuários e servidores.

A aquisição decorre da disponibilização de recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 42950001 do Deputado Federal Alexandre Lindenmeyer, vinculada à Proposta nº 1229500000125007 do Ministério da Saúde, destinada à aquisição de equipamento permanente para Unidade Básica de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que demonstrou a necessidade da aquisição do equipamento para garantir a continuidade dos serviços de saúde em situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica.

A aquisição será realizada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 42950001 do Deputado Federal Alexandre Lindenmeyer, vinculada à Proposta nº 1229500000125007 do Ministério da Saúde.

A referida demanda está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, Item 1107 do PCA Aquisição de equipamentos para estruturação permanente. A presente contratação está alinhada às ações da Secretaria Municipal de Saúde voltadas à qualificação da infraestrutura das unidades de saúde e ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de Grupo Gerador Estacionário a Diesel na potência mínima de 25 kVAs, incluindo, transporte, instalação, testes operacionais e garantia mínima de 12 meses. O equipamento deverá ser entregue em pleno



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

GABINETE DO PREFEITO

funcionamento e apto para utilização pela Unidade de Saúde da Família Vila Fátima.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, acessórios, componentes e mão de obra necessários para a perfeita instalação e funcionamento do equipamento.

Pretende-se garantir a continuidade dos serviços prestados pela Unidade de Saúde da Família Vila Fátima em situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica.

Busca-se ainda assegurar maior segurança operacional, preservação dos equipamentos públicos e melhoria na qualidade do atendimento à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	LOCAL	DESCRIPTIVO
1	Grupo Gerador	1	ESF Fátima	Grupo Gerador Estacionário à Diesel na potência mínima de 25 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By). Possuir disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases. Possuir painel digital e quadro de transferência automática. Possuir sistema de partida elétrica a 12 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR). Possuir alternador com fator de potência 0.8, trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v e com aceso ao neutro. Possuir motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerada água (Radiador), no mínimo 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Possuir tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Possuir isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A). Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. Deve estar incluso a entrega, instalação, material e garantia de 12 meses.

Os licitantes deverão apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e edital.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá:

- a) Fornecimento do equipamento;
- b) Transporte até a Unidade de Saúde da Família Vila Fátima;
- c) Descarga e posicionamento do equipamento;
- d) Instalação completa;
- e) Realização dos testes de funcionamento;
- f) Entrega técnica do equipamento à Administração;
- g) Fornecimento dos manuais e certificados de garantia.
- h) O equipamento será considerado recebido definitivamente após verificação de conformidade das especificações e funcionamento pela fiscalização do contrato.
- i) Prazo de entrega e instalação: até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei 14.133/2021, que "Regulamenta as funções do agente de contratação.

Compete ao fiscal:

- Acompanhar a entrega e instalação;
- Verificar a conformidade do equipamento;
- Registrar ocorrências;
- Emitir termo de recebimento.

Compete ao gestor:

- Acompanhar a execução contratual;
- Promover os atos necessários à regular execução do contrato;
- Encaminhar as providências necessárias em caso de descumprimento contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por tratar-se de aquisição de bem permanente, não haverá medição periódica.

O pagamento será realizado em parcela única, após:

- Entrega do equipamento;
- Conclusão da instalação;
- Realização dos testes operacionais;
- Recebimento definitivo pela fiscalização;
- Apresentação da Nota Fiscal com previsão de pagamento de até 30 dias após a emissão da mesma

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Tais referências foram obtidas junto ao mercado do ramo e por meio de pesquisa Portal de compras Públicas e sites da internet. A pesquisa de preços observou o disposto no art. 23,



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

§1º, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

Para habilitação, deverão ser observados os requisitos previstos nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira;
- Qualificação técnica compatível com o objeto.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de 66.763,88 (sessenta e seis mil setecentos e sessenta e três reais oitenta e oito centavos), conforme mencionado 4 no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme Proposta nº 1229500000125007 do Ministério da Saúde e pesquisa de preços em anexo realizada pela Administração.

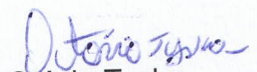
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

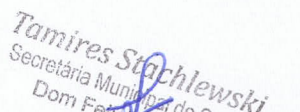
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

FR = 2601 - Emenda Windenmeyer CO: 3110
Dotação: 7764 - Máquinas e equipamentos energéticos

FR = 1600 ASPS CO: 1002
Dotação: Máquinas e equipamentos energéticos

Dom Feliciano RS, 06 de julho de 2026


Otávio Tyska
Setor de Compras


Tamires Stachlewski
Secretária Municipal de Saúde
Dom Feliciano RS